



PROJETO DE LEI

Nº 106 / 15

MENSAGEM Nº 29/2015

LEIDO EM SESSÃO DE 25/08/15

- Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Nº do Processo: 3916/2015

Data: 24/08/2015

Sigla M. C.
Presidente

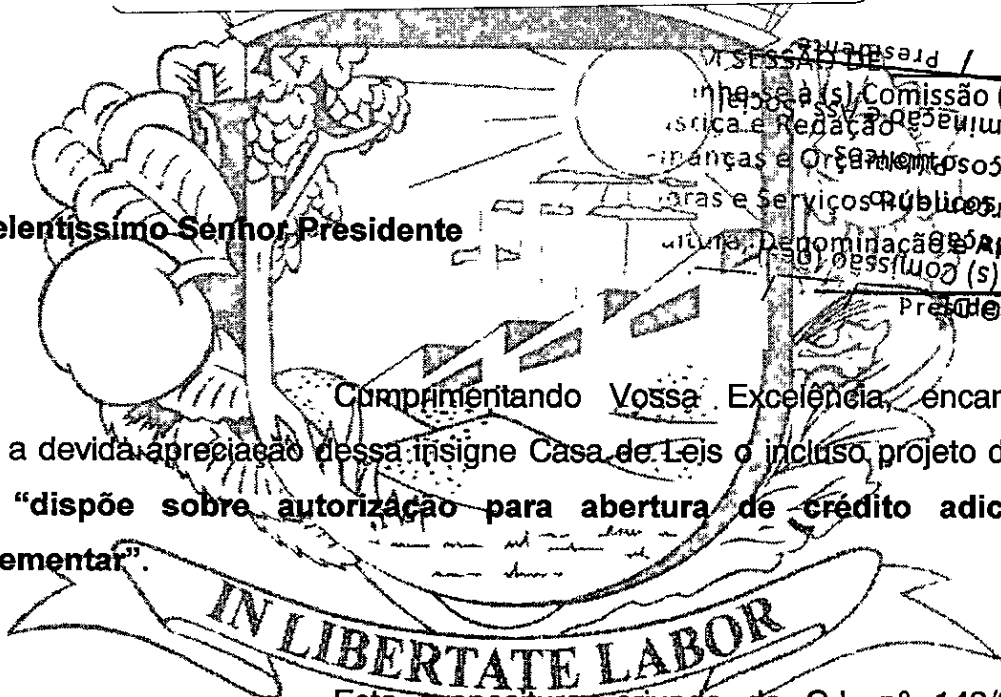
Projeto de Lei n.º 106/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.900.000,00. Mens. n.º 29/15)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".



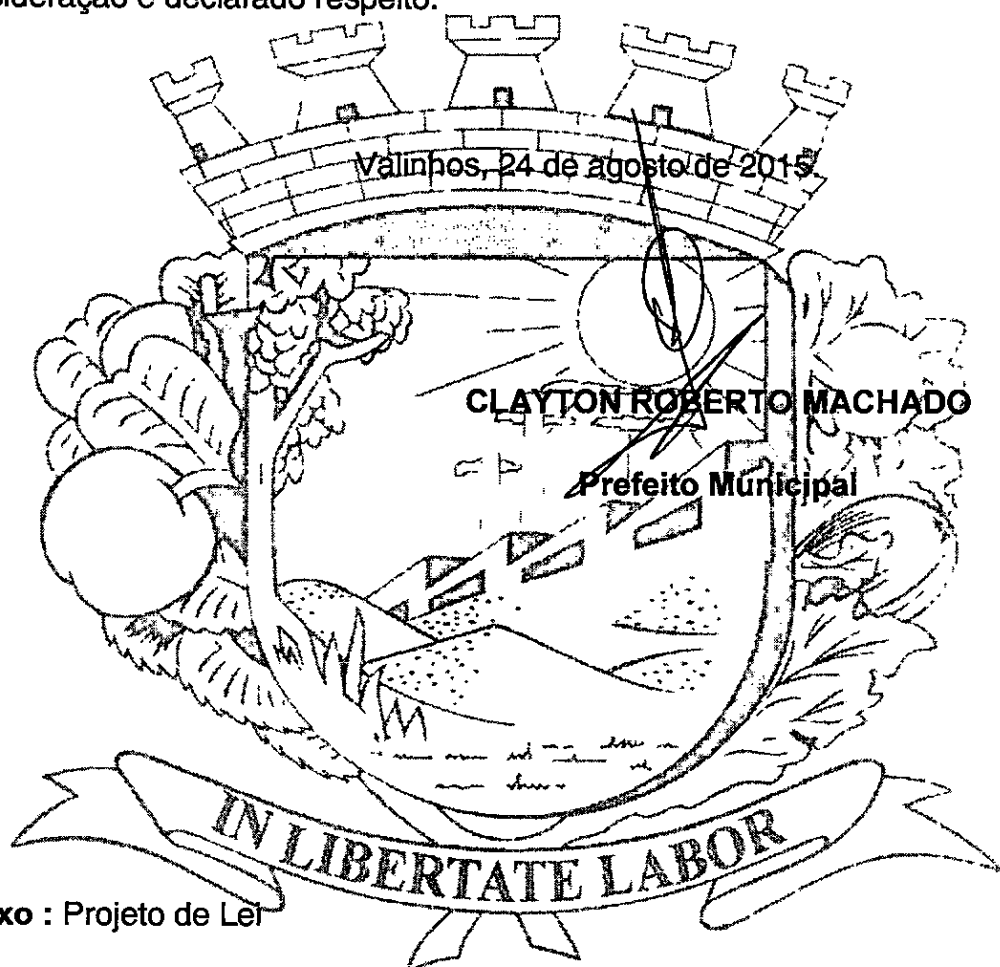
Esta proposição, oriunda da C.I. nº 149/2015-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo nº 8.872/14-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" e "Equipamentos e Material Permanente".

[Handwritten signature]



A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.



Anexo : Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLÓI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

GLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
1030201142.152/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 4.800.000,00
	Subtotal.....R\$ 4.800.000,00
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.13.01	Gabinete do Secretário
1236101192.137/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 700.000,00
1236501172.137/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 1.700.000,00



1236101192.137/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..R\$	700.000,00
	Subtotal.....R\$	3.100.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$	7.900.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.02.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

HABITAÇÃO

02.02.01

Gabinete do Secretário

0824401032.129/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..R\$	24.301,00
---------------------------	---	-----------

02.02.02

Fundo Municipal de Assistência Social

0824401041.064/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
---------------------------	--------------------------------	--

Pessoa Jurídica.....R\$	30.000,00
-------------------------	-----------

Subtotal.....R\$	54.301,00
------------------	-----------

02.06.00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.06.01

Gabinete do Secretário

2781201142.132/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
---------------------------	--------------------------------	--

Pessoa Jurídica.....R\$	140.000,00
-------------------------	------------

Subtotal.....R\$	140.000,00
------------------	------------

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030101142.053/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$	467.110,00
---------------------------	-----------------------------	------------

1030101142.053/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$	25.000,00
---------------------------	-----------------------------	-----------

1030201142.079/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$	445.777,39
---------------------------	-----------------------------	------------

1030201142.079/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$	285.000,00
---------------------------	-----------------------------	------------

1030501142.102/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$	60.000,00
---------------------------	-----------------------------	-----------

1030101142.053/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	30.000,00
---------------------------	---	-----------

1030201142.079/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	120.000,00
---------------------------	---	------------

1030301142.052/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	130.000,00
---------------------------	---	------------

1030501142.102/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	40.000,00
---------------------------	---	-----------

1030601142.080/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	25.000,00
---------------------------	---	-----------

1030101142.053/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
---------------------------	--------------------------------	--

Pessoa Jurídica.....R\$	18.000,00
-------------------------	-----------



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 3916/15
Fls. 95
Resp. —

1030101142.053/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	21.060,00
1030201142.079/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	78.300,00
1030201142.079/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	180.221,36
1030201142.079/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	80.000,00
1030201142.112/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
1030501142.102/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	30.000,00
1030201142.079/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..R\$	20.000,00
02.10.03	<u>Conselho Municipal sobre Drogas</u>	
1024401342.151/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
02.10.05	<u>Conselho Municipal Proteção e Defesa dos Animais</u>	
1012201402.118/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$	5.000,00
	Subtotal.....R\$	2.090.468,75
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>	
02.13.01	<u>Gabinete do Secretário</u>	
1236101192.137/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$	23.520,84
1236501172.137/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$	122.767,33
1230601182.081/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	113.000,00
1230601182.081/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	129.000,00
1230601182.082/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	324.000,00
1230601182.082/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	422.000,00
1236101192.100/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	17.186,32
1236101192.100/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	482.091,96
1236101282.059/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	131.534,70
1236401212.101/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.048.000,00
1236101191.054/4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$	289.961,55
1236501171.053/4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$	31.708,79



Subtotal.....R\$ 3.134.771,49

02.14.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

02.14.02 Fundo Municipal de Trânsito

2678201252.139/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
2678201252.139/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
Subtotal.....R\$ 170.000,00

02.16.00 SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO

02.16.01 Gabinete do Secretário

0618101262.140/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 90.000,00
Subtotal.....R\$ 90.000,00

02.19.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01 Gabinete do Secretário

0412201312.077/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
0412201312.078/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 120.000,00
0412201282.059/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
0412201312.078/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00
Subtotal.....R\$ 620.000,00

02.21.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01 Gabinete do Secretário

0412201312.148/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 340.000,00
0412201312.148/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....R\$ 763.000,00
1545101082.113/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....R\$ 116.703,76
0412201311.055/4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00
1545101071.050/4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00
0412201312.148/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 93.755,00
Subtotal.....R\$ 1.600.458,76
TOTAL GERAL.....R\$ 7.900.000,00



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 3916/15
Fls. 07
Resp. ~

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ALCIDNEI SENTALIN

Secretário da Fazenda





C.M.V. 3916/15
Proc. No. 08
Fls. 08
Resp. [Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 106/15.

Assunto: “Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.900.000,00.”

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 25 de agosto de 2015.

Presidente: Paulo Roberto Montero

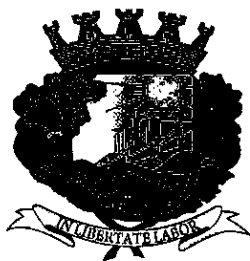
Membros: Aldemar Veiga Júnior

Gilberto Aparecido Borges

Israel Scupenaro

José Osvaldo Cavalcante Beloni

LIBO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 25/08/15
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2916/15
Fls. 09
Resp. 27

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 106/15.

Assunto: “Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.900.000,00.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei e, nada tendo a opor quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 25 de agosto de 2015.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 25/08/15
Sig. Vitor
PRESIDENTE

Presidente:

Antonio Soares Gomes Filho
Antonio Soares Gomes Filho *contrario*

Membros:

Aldemar Veiga Júnior
Aldemar Veiga Júnior

César Rocha Andrade da Silva
César Rocha Andrade da Silva

Edson José Batista
Edson José Batista

Leonidio Augusto de Godoi *contrario*
Leonidio Augusto de Godoi *contrario*



C.M.V. Proc. Nº 3916/15
Fls. 10
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 26/08/15
[Signature]
PRESIDENTE

votação

APROVADO EM.....19..... DISCUSSÃO,
POR10..... VOTOS EM SESSÃO DE 25/08/15 (1044)

[Signature]
PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 27/08/15
[Signature]
PRESIDENTE

votação:
Sessão Extraordinária

APROVADO EM.....19..... DISCUSSÃO,
POR12..... VOTOS EM SESSÃO DE 28/08/15 (1201)

[Signature]
PRESIDENTE

Providencie-se
Arquive-se

[Signature]
Sidmar Rodrigo Tolói
Presidente

Segue Autógrafo nº 87/15